



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 582, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2018, o valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), às Seguintes dotações:

09.03 – Setor de Urbanismo
15.813.2709.3008 – Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de dezembro de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

